



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67/2020

Institui o Processo de Gerenciamento de Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Justiça Eleitoral em São Paulo.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Gerenciamento de Disponibilidade de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral em São Paulo.

Art. 2º O Manual do Processo de Gerenciamento de Disponibilidade de TIC e suas alterações ficará disponibilizado no ambiente de rede interno (Intranet) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Portal de Governança de TIC

Art. 3º O Processo de Gerenciamento de Disponibilidade de TIC será revisado anualmente, ou quando necessário.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 25/03/2020, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858408** e o código CRC **8679E688**.

0009771-31.2020.6.26.8000

1858408v3